



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, objetivando atender suas necessidades em relação a mobiliário e equipamentos eletrodomésticos, de forma a proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho aos servidores, proporcionando a eles um nível de conforto justo e equilibrado, de modo a oferecer à sociedade maior valor na prestação de serviços públicos eficazes, eficientes e efetivos, dá início ao processo para aquisição de itens de mobiliário e de eletrodomésticos.

2. DA MODALIDADE E DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista os objetos a serem adquiridos se enquadrarem na classificação de objeto comum, com fulcro no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2.2. Para esta aquisição, manifesta-se a observância dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, em detrimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no art. 191 da aludida lei.

3. JUSTIFICATIVA

A Norma Regulamentadora n.º 24, que estabelece as condições mínimas de higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, dispõe sobre as características dos locais para tomada de refeições para atender aos trabalhadores, determinando a garantia água potável e de meios para conservação e aquecimento das refeições nas proximidades ou nos locais destinados às refeições. Isto quer dizer que, à luz das normas regulamentadoras vigentes, configura obrigação a existência nos ambientes de trabalho de infraestrutura mínima para possibilitar a realização de refeições.

Em atendimento a referida norma, edifícios ocupados pela SEFAZ-RJ possuem infraestrutura adequada para a realização de refeições no local, contando com geladeiras, micro-ondas e purificadores de água que ficam à disposição dos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, garantindo-lhes salubridade e conforto durante seus intervalos intrajornada.

Além disso, algumas áreas das edificações dispõem de frigobares, que atendem principalmente aos gabinetes dos titulares das unidades administrativas, e cafeteiras industriais, utilizadas no serviço de café oferecido nas salas de reunião e multimídias e em eventos ocorridos no auditório do edifício sede.

Ocorre que em razão do uso contínuo desses equipamentos ao longo do dia por servidores e colaboradores, alguns deles têm apresentado frequentes falhas funcionamento e outros estão inoperantes, o que faz com que sejam necessários sucessivos reparos, os quais tem se mostrado insuficientes para manutenção da sua vida útil.

Registra-se que a Secretaria realizou licitações para compra de eletrodomésticos dessa natureza nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2018^[1], estando alguns dos equipamentos com 10 anos ou mais de uso. Cabe destacar que, de acordo com dados extraídos de pesquisa apresentada em outubro de 2013 pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)^[2], a vida útil média dos micro-ondas varia entre 5 e 10 anos, e das geladeiras e dos freezers é de 10 anos ou mais. Embora não tenham sido encontradas pesquisas sobre a vida útil média de purificadores de água e cafeteiras industriais, imagina-se que as variações se encontrem dentro dessa mesma faixa.

Ademais, em vistoria realizada na ocasião do inventário de 2022, foi verificado que os sofás da recepção e da área interna do gabinete do Secretário se encontravam em mau estado de conservação, com assento, encosto e apoio para o braço com desgastes bastantes visíveis, decorrentes do uso normal diário. Destaca-se o fato de a grande maioria das visitas recebidas no gabinete ser composta de autoridades de primeiro escalão, da esfera pública e privada, constituindo-se espaço de representação que, como tal, necessita manter-se com certo rigor e elegância, afinal, trata-se da imagem da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro perante as diversas instituições públicas e privadas.

Além do estado de conservação dos sofás, viu-se que algumas das cadeiras dos gabinetes dos titulares das unidades administrativas e das salas de reunião necessitavam de imediata substituição, uma vez que seu estado atual, embora não impeçam o seu uso, as tornam inapropriadas por não oferecerem o conforto adequado e condições corretas de ergonomia.

Pontua-se que as últimas licitações para a aquisição de mobiliários dessa natureza também foram realizadas pela Secretaria a mais de 5 anos, sendo as últimas registradas em 2011 e 2016^[3], o que, por si só, demonstra a deterioração natural de alguns dos móveis.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, com o objetivo de conceder um melhor meio ambiente de trabalho ao servidor, considerado este, na seara constitucional, um direito fundamental, bem como que sejam disponibilizados equipamentos eletrodomésticos e mobiliários suficientes, pretende a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, com vistas a garantir a segurança e benefícios à saúde e ao bem-estar dos servidores, colaboradores, visitantes e contribuintes.

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O art. 23, §1, da Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece que “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”.

Em análise a essa disposição, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1214/2013-Plenário, se manifestou no sentido de que o exposto no supracitado artigo não configura

regra absoluta pelo parcelamento ou não do objeto, devendo ser avaliada a viabilidade técnica e econômica em cada caso.

Nesse mesmo sentido, a Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União estabelece a obrigatoriedade da adjudicação por item, nas contratações em que o objeto seja divisível, salvo quando a sua divisibilidade possa prejudicar o conjunto ou complexo, ou houver perda de economia de escala.

A inviabilidade técnica, conforme entendimento de Marçal Justen Filho, se caracteriza quando o fracionamento do objeto em itens ou lotes distintos possa comprometer a integridade qualitativa do objeto a ser executado, importando risco de impossibilidade de execução satisfatória pela desnaturação do objeto.

O autor explica ainda acerca da inviabilidade econômica, a qual impede o fracionamento do objeto quando a contratação por itens ou lotes acarretar o aumento do preço a ser pago pela Administração. Nesse caso, o não parcelamento do objeto é permitido para manutenção da economia de escala, pois o aumento dos quantitativos produziria a redução dos preços e, por conseguinte, garantiria a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração ^[4].

Na contratação em análise, vê-se como benéfico para o Órgão o parcelamento do objeto da licitação através da realização de uma única contratação, com cada parcela do objeto adjudicada em itens distintos, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção de menores preços para a contratação, haja vista a amplitude do mercado que oferece a solução escolhida por esta Administração.

De acordo com a Súmula 247 do TCU, o parcelamento é a regra, todavia, antes de definir pela divisão, seja por item ou por lote, é necessário verificar: (i) a viabilidade técnica e econômica, (ii) que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, (iii) e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Dessa forma, colaciona-se abaixo a Súmula 247, do TCU, que determina a realização de procedimento licitatório por item ou lote, frente ao subtipo de licitação do menor preço global, como regra:

SÚMULA Nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Sob este enfoque, ante os requisitos tratados no verbete sumular citado, cuja observância é necessária para a definição do subtipo da contratação a ser adotado, cumpre informar que a adoção do menor preço “por item” foi realizada tendo em vista que não há incompatibilidades técnicas a serem observadas, bem como que esta opção preserva a economia em escala e amplia a competitividade do procedimento, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

5. DO OBJETO

5.1. Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

5.2. A entrega do objeto será feita em **parcela única**.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS OBJETOS

6.1. Os itens a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações e quantitativos:

Item	ID SIGA	Código do Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
01	57168	7310.015.0007	Forno Micro-ondas Funções básicas: descongelamento automático, timer sonoro, trava de segurança Capacidade: mínima de 30 litros Potência: 1400 W Tensão: 110/127V Acabamento: branco	Unidade	72
02	174470	4110.007.0137	Refrigerador, Geladeira Capacidade total: mínima 375 litros. Acabamento: branco Modelo: duplex Modelo porta: com dois puxadores Tensão: 127/220V Acessórios: 4 prateleiras Quantidade portas: 2 Degelo: sistema frost-free	Unidade	22
03	116648	4610.013.0018	Purificador de água com sistema de refrigeração por meio de compressor Cor: Predominantemente Branco Capacidade reservatório: 2,0 L Utilização em parede, bica fixa, com duas saídas, elemento filtrante removível de carvão ativado com prata coloidal.	Unidade	50
04	181513	4110.005.0033	Frigobar Cor: Branco Capacidade Total: 109 a 124 litros. Tensão: 110/220 V	Unidade	12

05	176121	7310.001.0064	<p>Cafeteira elétrica</p> <p>Funções: 2 torneiras Termostato com regulagem de temperatura Cor: Aço inox Produção: 6 litros Potência: 1300 a 1700 W Tensão: 110/220 V Material Corpo: Aço Inox.</p>	Unidade	3
06	180359	7110.004.0801	<p>Cadeira, Tipo: Diretor</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade e regulagem de altura (à gás), mecanismo de reclinção com pelo menos 3 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar médio em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço regulável em profundidade e altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em couro sintético (courino), cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2357 Select ou Marelli Sophie 2457, Flexform Led All Black, Cavaletti C3 ou Cavaletti Air (ou similar ou de melhor qualidade).</p>	Unidade	10
07	180358	7110.004.0800	<p>Cadeira, Tipo Presidente</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade, regulagem de altura (à gás) e de profundidade, mecanismo de reclinção com pelo menos 4 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar alto em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço 3D (regulável em profundidade, ângulo e altura), com encosto para cabeça com regulagem de altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em tecido de linho ou lã, cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2457 Sophie ou Marelli 1005 Vegas, Flexform Flextropic, Cavaletti C4 (ou similar ou de melhor qualidade).</p>	Unidade	15
08	181473	7105.011.0136	<p>Sofá</p> <p>Sofá 3 lugares modular com chaise, composto de 3 módulos, com assento, encosto e braços em estofado, sendo 1 módulo direito lateral (com braço e encosto), 1 módulo meio (sem braços, com encosto) e 1 módulo esquerdo chaise (com braço e encosto). Assento e encosto em espuma de poliuretano flexível de densidade 40 kg/m³, com enchimento de fibra siliconada, revestidos em tecido 100% algodão, na cor cinza escuro, com estrutura e pés em madeira maciça eucalipto certificada. Obs.: a posição direito/esquerdo é considerada com a pessoa sentada no sofá. Dimensões estimadas: Largura (mín. 3,00 m / máx. 3,60), Profundidade (mín. 1,40m / máx. 1,60 m).</p>	Unidade	01

09	181474	7105.011.0137	Sofá Sofá 2 lugares, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 4 almofadas soltas, sendo 2 para assento e 2 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 1,30 m / máx. 1,60 m), Profundidade (mín. 0,70 m / máx. 0,90 m).	Unidade	01
10	181475	7105.011.0138	Sofá Poltrona 1 lugar, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 2 almofadas soltas, sendo 1 para assento e 1 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 0,75 m / máx. 0,90 m), Profundidade (mín. 0,70 m / máx. 0,90 m)	Unidade	02

- 6.2.** Os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações técnicas deste Termo de Referência, sob pena de rejeição pela equipe de fiscalização.
- 6.3.** Os materiais deverão estar acondicionados em caixas/embalagens apropriadas, que garantam a sua integridade durante o transporte e armazenamento, e deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem quaisquer condições que impeçam ou dificultem sua plena utilização, tais como arranhados, amassados, quebrados, ferrugem, entre outros, ficando o fornecedor obrigado a sua imediata substituição quando constatada a entrega dos equipamentos nestas condições.
- 6.4.** Deverá constar nas embalagens informação relativa à indústria fabricante, rótulo em português, lote de fabricação, nome do produto e quantidade, se aplicável.
- 6.5.** O fornecimento e acondicionamento dos materiais deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Decreto Estadual n.º 43.629/2012, no que couber, devendo serem utilizadas, sempre que possível, embalagens produzidas com materiais recicláveis, desde que atendam aos requisitos mínimos para transporte e o armazenamento seguros.
- 6.6.** Os aparelhos eletrodomésticos (itens 01 a 05 da tabela) não podem oferecer riscos que possam comprometer a segurança dos usuários e devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade de acordo com a Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares – Consolidado), a Portaria nº 102, de 22 de março de 2022 (Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos para Consumo de Água – Consolidado), e a Portaria nº 332, de 2 de agosto de 2021 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados – Consolidado), todas do INMETRO. Para tanto, os aparelhos eletrodomésticos devem cumprir todos os requisitos mínimos de qualidade e segurança exigidos, visando a prevenção de acidentes de consumo relacionados a problemas elétricos, mecânicos, térmicos e de radiação dos aparelhos.
- 6.7.** Os aparelhos eletrodomésticos (itens 01 a 05 da tabela), quando aplicável, deverão apresentar classe de eficiência energética A, de acordo com os índices de eficiência máximos estabelecidos pelo INMETRO, visando a aquisição de produtos mais eficientes e que consumam menos energia, em atenção ao disposto no art. 13, §3º, do Decreto Estadual nº 46.642/19.
- 6.8.** Os mobiliários (itens 06 a 10 da tabela) devem atender às normas técnicas pertinentes, tais como: NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma ABNT NBR 13962, que apresenta características físicas e dimensionais mais adequadas, estabelecendo métodos que determinam a estabilidade, durabilidade e resistência das cadeiras de escritório, a ABNT NBR 15164, que especifica as características físico-mecânicas de materiais para sofás, bem como estabelece os métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade, e outras normas correlatas.

7. DA GARANTIA TÉCNICA

- 7.1.** Os materiais adquiridos deverão possuir garantia técnica do fabricante contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação.
- 7.2.** Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contados da data do respectivo recebimento definitivo.
- 7.3.** Para os itens 06 e 07 da tabela, deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, para peças estruturais, metálicas ou plásticas, e de, no mínimo, 01 (um) ano, para os demais componentes, contados da data do respectivo recebimento definitivo.
- 7.4.** O serviço de garantia técnica deverá ser prestado pela Contratada ou por meio do fabricante ou de empresa autorizada.

7.5. Durante o prazo de vigência da garantia técnica, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e/ou substituídos, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.6. A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para realização do reparo e de até 30 (trinta) dias corridos para realização da substituição, de acordo com as necessidades verificadas, contados da data da notificação.

7.7. A retirada dos produtos para realização do reparo e/ou substituição e a sua posterior entrega nas dependências da Contratante será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.8. O item substituído deverá ser similar ou superior (marca e modelo) ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

7.9. No caso do defeito do equipamento não ser sanado pela assistência técnica após o acionamento da garantia pela Contratante, ou de reincidência do mesmo defeito, dentro do período da garantia técnica, a Contratada deverá substituir o produto.

7.10. A garantia técnica se destina a que os materiais e equipamentos se mantenham em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais.

7.11. No caso do produto fornecido ser de origem estrangeira, a Contratada deverá comprovar a existência de assistência técnica no Brasil.

7.12. A garantia técnica será conferida mediante termo escrito (termo de garantia ou outro documento equivalente), a ser entregue pela Contratada à Contratante, que deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

8. DA AMOSTRA

8.1. Para o fornecimento dos itens 06, 07, 08, 09 e 10, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra dos produtos.

8.1.1. Para os itens 06 e 07, será exigida a apresentação de um exemplar completo, com idênticas características do produto que será fornecido, e para os itens 08, 09 e 10, será exigida a apresentação de amostra do tecido e do material de fabricação (estrutura e espuma).

8.1.2. A amostra deverá ser enviada para a Sede da Secretaria, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 670, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação.

8.1.3. A avaliação será feita por equipe técnica, composta por 03 (três) servidores, por meio de formulário, em que serão descritos e avaliados critérios como: qualidade de materiais utilizados para a fabricação do mobiliário, qualidade do acabamento e funcionamento – o mobiliário deverá apresentar homogeneidade na aparência, superfícies lisas livre de riscos, manchas ou bolhas entre outros aspectos.

8.1.4. Caso a amostra seja aprovada, com ressalvas, será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para correção/substituição da amostra.

8.1.5. As amostras enviadas/reenviadas serão avaliadas na Sede da Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento.

8.2. As exigências contidas nesse item têm por objetivo a verificação prévia da conformidade dos materiais às normas técnicas vigentes e da sua compatibilidade com as especificações definidas neste Termo de Referência.

9. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma integral, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento de materiais.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em dia e horário previamente agendados com o servidor Allan Braga Lougon, através do e-mail alougon@fazenda.rj.gov.br e/ou telefone (21) 2334-4809, respeitado o funcionamento da unidade das 9h às 17h, no endereço constante à Avenida Presidente Vargas, n.º 670, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com entrada pelo estacionamento situado na Rua das Andradas.

9.2.1. A entrega dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 deverá ser realizada no 21º andar da edificação, com acesso por elevador.

9.2.2. A entrega das unidades item 02 deverá ser realizada em diferentes andares da edificação (1º ao 21º andar), com acesso por elevador, de acordo com a indicação da Contratante.

9.2.3. A entrega dos itens 06 e 07 deverá incluir a sua montagem, a qual poderá ser realizada no dia da entrega ou em dia diverso, desde que previamente agendado. A entrega e a montagem dos itens 06 e 07 não poderão ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos previsto no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

9.3. No ato da entrega, deverá ser apresentada nota fiscal, na qual constarão, no que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

9.4. A Contratada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecede a data da entrega, deverá comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.4.1. Sendo a solicitação aprovada pela Comissão de Fiscalização, a Contratada gozará do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos para o ato da entrega, contados da comunicação da aprovação.

9.5. A Contratada se responsabilizará pelo ônus com frete, transporte, seguro, tributos e demais custos advindos da entrega e montagem do objeto, inclusive se o material enviado não for o especificado, sendo a contratada responsável pela retirada e custos de devolução.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e

ao meio ambiente, inserem-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da contratada quando do fornecimento de bens ao Estado, nos termos do Decreto estadual nº 43.629 de 05/06/2012, tais como:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto.
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

11.1.1. O recebimento definitivo dos itens 06 e 07 integrantes do objeto da contratação estará condicionado a sua montagem, na forma do subitem 9.2.3 deste Termo de Referência.

11.2. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da SEFAZ-RJ, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

11.3. Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

11.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.5. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para fins de atestação de qualificação técnica, deverá ser apresentada a comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12.2. A comprovação de aptidão será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, na forma do artigo 30, II c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. O(s) atestado deve(m) comprovar aptidão para fornecimento de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do total dos respectivos itens objeto da contratação, com indicação da descrição do objeto fornecido, cumprimento de prazo e demais condições da contratação.

12.2.2. Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimento de bens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme enunciado n.º 39 da PGE.

12.3. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

12.4. A Contratante poderá realizar diligências para verificação da veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica, caso em que a Licitante deverá prestar todas as informações e encaminhar todos os documentos necessários para a comprovação.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato no DOERJ.

13.2. O prazo de vigência contratual não admitirá prorrogação, exceto nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. O fiscal, o gestor de contratos e/ou os demais servidores, além de observar as cláusulas elencadas abaixo, deverão atentar ao disposto do Decreto Estadual n.º 45.600/2016 e na Resolução SEFAZ n.º 401 de 24 de junho de 2022.

14.2. A contratação deverá ser executada fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, os termos do presente termo de referência e da Legislação vigente, respondendo a Contratada pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

14.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Superintendência de Compras e Contratos ou Subsecretaria de Administração, por meio de portaria de nomeação, conforme art. 8 da Resolução Sefaz n.º 401/2022.

14.4. Os representantes da Contratada, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.5. A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

14.6. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

14.7. O fiscal da contratação, sempre que necessário, dirigir-se-á diretamente ao representante da empresa para tratar de assuntos relativos ao objeto da contratação.

14.8. Para assegurar a celeridade, facilitar o registro e o acompanhamento, os documentos de recebimento provisório/definitivo poderão ser encaminhados por e-mail.

14.9. O fiscal da Contratação poderá não efetuar o recebimento de qualquer entrega que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.10. Ao fiscal designado pela Contratante caberá o ateste das faturas dos produtos entregues, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e com seus anexos e, na Proposta detalhe.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública; e
- h) Possuir conta corrente no Banco Bradesco S/A e informar o número da conta corrente e agência, para fins de realização dos pagamentos.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** os documentos, as informações e os demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, a qual se limitará ao transporte até o local de entrega, mediante aviso prévio a esta Administração.

17.2. No caso de subcontratação do transporte até o local da entrega, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução da contratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

18.1. Considerando que o objeto da futura contratação é aquisição de bens, não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista a incompatibilidade da sua natureza com o objeto desta contratação.

19. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

19.1. Não será admitida a participação de empresa constituídas sob a forma de consórcio, tendo em vista que a presente contratação não apresenta dificuldades técnicas que façam com que seja inviável a sua execução por uma única empresa.

20. DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

20.1. As proponentes deverão preencher a planilha de custos e formação de preços, conforme o **ANEXO B** deste Termo de Referência.

20.2. A elaboração da proposta deverá consignar obrigatoriedade e expressamente o detalhamento de todos os elementos que formarão o preço final proposto, conforme **ANEXO C** deste Termo de Referência.

20.2.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto observadas as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do item ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do objeto.

20.2.1.1. A proposta deverá vir acompanhada do catálogo/ficha técnica do produto, disponibilizado pelo fabricante, em língua portuguesa, que não se restrinja a transcrição das especificações previstas no termo de referência que acompanha o edital da licitação, mas contenha a descrição das características próprias do modelo/marca do produto ofertado.

20.2.1.2. O catálogo/ficha técnica do produto deverá identificar informações quanto às características dos produtos, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência,

especificações técnicas, código do produto, data de fabricação, prazo de validade (quando couber), prazo de garantia técnica, e quantidade do produto.

20.2.2. O valor global proposto para o fornecimento dos itens 06 e 07 do objeto da contratação deverá incluir os custos necessários para a sua montagem no local indicado pela Contratante.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a atestação da nota fiscal pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Contratual.

21.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada.

21.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias corridos ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação da documentação correta.

21.4. O pagamento devido à Contratada não excederá os valores apresentados em sua proposta comercial.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Exigir-se-á da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

22.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

22.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

22.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

22.5. O levantamento da garantia contratual por parte da Contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Contratada inadimplente estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

23.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

23.3. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

23.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito o contraditório e ampla defesa.

24. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

24.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do maior preço estimado por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestadamente inexequíveis.

24.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item.

24.3. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários.

24.4. Antes de apresentar a proposta, a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0002.2016, UG (SEFAZ) 200100, Natureza da Despesa 4490.52.06 (Aparelhos e Utensílios Domésticos) e 4490.52.23 (Mobiliário em Geral), Fonte de Recurso 1.500.100.

26. ANEXOS

Anexo A – Descrição do Objeto

Anexo B – Planilha de Custos e Formação de Preços

Anexo C – Proposta de Preços

Anexo D – Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Luiz Carlos Martins
Coordenador de Patrimônio
Id. Funcional: 4404346-5

Aprovado por:

Ronaldo Leite Pacheco Amaral
Superintendente de Engenharia e Patrimônio
Id. Funcional: 4366201-3

ANEXO A
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	ID SIGA	Código do Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
01	57168	7310.015.0007	Forno Micro-ondas Funções básicas: descongelamento automático, timer sonoro, trava de segurança Capacidade: mínima de 30 litros Potência: 1400 W Tensão: 110/127V Acabamento: branco	Unidade	72
02	174470	4110.007.0137	Refrigerador, Geladeira Capacidade total: mínima 375 litros. Acabamento: branco Modelo: duplex Modelo porta: com dois puxadores Tensão: 127/220V Acessórios: 4 prateleiras Quantidade portas: 2 Degelo: sistema frost-free	Unidade	22
03	116648	4610.013.0018	Purificador de água com sistema de refrigeração por meio de compressor Cor: Predominantemente Branco Capacidade reservatório: 2,0 L Utilização em parede, bica fixa, com duas saídas, elemento filtrante removível de carvão ativado com prata coloidal.	Unidade	50
04	181513	4110.005.0033	Frigobar Cor: Branco Capacidade Total: 109 a 124 litros. Tensão: 110/220 V	Unidade	12
05	176121	7310.001.0064	Cafeteira elétrica Funções: 2 torneiras Termostato com regulagem de temperatura Cor: Aço inox Produção: 6 litros Potência: 1300 a 1700 W Tensão: 110/220 V Material Corpo: Aço Inox.	Unidade	3

06	180359	7110.004.0801	<p>Cadeira, Tipo: Diretor</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade e regulagem de altura (à gás), mecanismo de reclinção com pelo menos 3 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar médio em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço regulável em profundidade e altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em couro sintético (courino), cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2357 Select ou Marelli Sophie 2457, Flexform Led All Black, Cavaletti C3 ou Cavaletti Air (ou similar ou de melhor qualidade).</p>	Unidade	10
07	180358	7110.004.0800	<p>Cadeira, Tipo Presidente</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade, regulagem de altura (à gás) e de profundidade, mecanismo de reclinção com pelo menos 4 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar alto em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço 3D (regulável em profundidade, ângulo e altura), com encosto para cabeça com regulagem de altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em tecido de linho ou lã, cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2457 Sophie ou Marelli 1005 Vegas, Flexform Flextronic, Cavaletti C4 (ou similar ou de melhor qualidade).</p>	Unidade	15
08	181473	7105.011.0136	<p>Sofá</p> <p>Sofá 3 lugares modular com chaise, composto de 3 módulos, com assento, encosto e braços em estofado, sendo 1 módulo direito lateral (com braço e encosto), 1 módulo meio (sem braços, com encosto) e 1 módulo esquerdo chaise (com braço e encosto). Assento e encosto em espuma de poliuretano flexível de densidade 40 kg/m³, com enchimento de fibra siliconada, revestidos em tecido 100% algodão, na cor cinza escuro, com estrutura e pés em madeira maciça eucalipto certificada. Obs.: a posição direito/esquerdo é considerada com a pessoa sentada no sofá. Dimensões estimadas: Largura (mín. 3,00 m / máx. 3,60), Profundidade (mín. 1,40m / máx. 1,60 m).</p>	Unidade	01

09	181474	7105.011.0137	<p>Sofá</p> <p>Sofá 2 lugares, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 4 almofadas soltas, sendo 2 para assento e 2 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 1,30 m / máx. 1,60 m), Profundidade (mín. 0,70 m/ máx. 0,90 m).</p>	Unidade	01
10	181475	7105.011.0138	<p>Sofá</p> <p>Poltrona 1 lugar, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 2 almofadas soltas, sendo 1 para assento e 1 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 0,75 m / máx. 0,90 m), Profundidade (mín. 0,70 m/ máx. 0,90 m)</p>	Unidade	02

ANEXO B
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Especificação do produto ofertado (modelo/marca/outros)	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário (RS)	Valor Global (RS)
01	<p>Forno Micro-ondas</p> <p>Funções básicas: descongelamento automático, timer sonoro, trava de segurança</p> <p>Capacidade: mínima de 30 litros</p> <p>Potência: 1400 W</p> <p>Tensão: 110/127V</p> <p>Acabamento: branco</p> <p>ID: 57168</p> <p>Código do Item: 7310.015.0007</p>		Unidade	72		
02	<p>Refrigerador, Geladeira</p> <p>Capacidade total: mínima 375 litros.</p> <p>Acabamento: branco</p> <p>Modelo: duplex</p> <p>Modelo porta: com dois puxadores Tensão: 127/220V</p> <p>Accessórios: 4 prateleiras</p> <p>Quantidade portas: 2</p> <p>Degelo: sistema frost-free</p> <p>ID: 174470</p> <p>Código do Item: 4110.007.0137</p>		Unidade	22		
03	<p>Purificador de água com sistema de refrigeração por meio de compressor</p> <p>Cor: Predominantemente Branco</p> <p>Capacidade reservatório: 2,0 L</p> <p>Utilização em parede, bica fixa, com duas saídas, elemento filtrante removível de carvão ativado com prata coloidal.</p> <p>ID: 116648</p> <p>Código do Item: 4610.013.0018</p>		Unidade	50		

04	<p>Frigobar</p> <p>Cor: Branco Capacidade Total: 109 a 124 litros. Tensão: 110/220 V ID: 181513 Código do Item: 4110.005.0033</p>		Unidade	12		
05	<p>Cafeteira elétrica</p> <p>Funções: 2 torneiras Termostato com regulagem de temperatura Cor: Aço inox Produção: 6 litros Potência: 1300 a 1700 W Tensão: 110/220 V Material Corpo: Aço Inox. ID: 176121 Código do Item: 7310.001.0064</p>		Unidade	3		
06	<p>Cadeira, Tipo: Diretor</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade e regulagem de altura (à gás), mecanismo de reclinção com pelo menos 3 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar médio em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço regulável em profundidade e altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em couro sintético (courino), cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2357 Select ou Marelli Sophie 2457, Flexform Led All Black, Cavaletti C3 ou Cavaletti Air (ou similar ou de melhor qualidade).</p> <p>ID: 180359 Código do Item: 7110.004.0801</p>		Unidade	10		
07	<p>Cadeira, Tipo Presidente</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade, regulagem de altura (à gás) e de profundidade, mecanismo de reclinção com pelo menos 4 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar alto em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço 3D (regulável em profundidade, ângulo e altura), com encosto para cabeça com regulagem de altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em tecido de linho ou lã, cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2457 Sophie ou Marelli 1005 Vegas, Flexform Flextropic, Cavaletti C4 (ou similar ou de melhor qualidade).</p> <p>ID: 180358 Código do Item: 7110.004.0800</p>		Unidade	15		
08	<p>Sofá</p> <p>Sofá 3 lugares modular com chaise, composto de 3 módulos, com assento, encosto e braços em estofado, sendo 1 módulo direito lateral (com braço e encosto), 1 módulo meio (sem braços, com encosto) e 1 módulo esquerdo chaise (com braço e encosto). Assento e encosto em espuma de poliuretano flexível de densidade 40 kg/m³, com enchimento de fibra siliconada, revestidos em tecido 100% algodão, na cor cinza escuro, com estrutura e pés em madeira maciça eucalipto certificada. Obs.: a posição direito/esquerdo é considerada com a pessoa sentada no sofá. Dimensões estimadas: Largura (mín. 3,00 m / máx. 3,60), Profundidade (mín. 1,40m / máx. 1,60 m). ID: 181473 Código do Item: 7105.011.0136</p>		Unidade	01		

09	<p>Sofá</p> <p>Sofá 2 lugares, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 4 almofadas soltas, sendo 2 para assento e 2 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 1,30 m / máx. 1,60 m), Profundidade (mín. 0,70 m/ máx. 0,90 m). ID: 181474 Código do Item: 7105.011.0137</p>		Unidade	01		
10	<p>Sofá</p> <p>Poltrona 1 lugar, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 2 almofadas soltas, sendo 1 para assento e 1 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 0,75 m / máx. 0,90 m), Profundidade (mín. 0,70 m/ máx. 0,90 m) ID: 181475 Código do Item: 7105.011.0138</p>		Unidade	02		

* A planilha de custo e formação de preços deve ser preenchida apenas com os itens de interesse e que serão fornecidos pelo licitante.

ANEXO C
PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ

Pregão Eletrônico:

Processo Administrativo nº

Identificação da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Inscrição municipal:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados da Conta Bancária:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Por intermédio de seu representante legal, e para os fins do Pregão Eletrônico nº _____, vem apresentar a seguinte proposta de preço referente ao objeto e seus anexos:

Item	Descrição	Especificação do produto ofertado (modelo/marca/outros)	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário (RS)	Valor Global (RS)
01	<p>Forno Micro-ondas</p> <p>Funções básicas: descongelamento automático, timer sonoro, trava de segurança Capacidade: mínima de 30 litros Potência: 1400 W Tensão: 110/127V Acabamento: branco ID: 57168 Código do Item: 7310.015.0007</p>		Unidade	72		

02	<p>Refrigerador, Geladeira</p> <p>Capacidade total: mínima 375 litros. Acabamento: branco Modelo: duplex Modelo porta: com dois puxadores Tensão: 127/220V Acessórios: 4 prateleiras Quantidade portas: 2 Degelo: sistema frost-free ID: 174470 Código do Item: 4110.007.0137</p>		Unidade	22		
03	<p>Purificador de água com sistema de refrigeração por meio de compressor</p> <p>Cor: Predominantemente Branco Capacidade reservatório: 2,0 L Utilização em parede, bica fixa, com duas saídas, elemento filtrante removível de carvão ativado com prata coloidal. ID: 116648 Código do Item: 4610.013.0018</p>		Unidade	50		
04	<p>Frigobar</p> <p>Cor: Branco Capacidade Total: 109 a 124 litros. Tensão: 110/220 V ID: 181513 Código do Item: 4110.005.0033</p>		Unidade	12		
05	<p>Cafeteira elétrica</p> <p>Funções: 2 torneiras Termostato com regulagem de temperatura Cor: Aço inox Produção: 6 litros Potência: 1300 a 1700 W Tensão: 110/220 V Material Corpo: Aço Inox. ID: 176121 Código do Item: 7310.001.0064</p>		Unidade	3		
06	<p>Cadeira, Tipo: Diretor</p> <p>Com base giratória (rodizio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade e regulagem de altura (à gás), mecanismo de reclinção com pelo menos 3 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar médio em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço regulável em profundidade e altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em couro sintético (courino), cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2357 Select ou Marelli Sophie 2457, Flexform Led All Black, Cavaletti C3 ou Cavaletti Air (ou similar ou de melhor qualidade).</p> <p>ID: 180359 Código do Item: 7110.004.0801</p>		Unidade	10		

07	<p>Cadeira, Tipo Presidente</p> <p>Com base giratória (rodízio) em alumínio, assento com espuma injetada de alta densidade, regulagem de altura (à gás) e de profundidade, mecanismo de reclinção com pelo menos 4 estágios de travamento e acionamento por alavanca, encosto com espaldar alto em tela e com apoio lombar regulável e ajuste de tensão com regulagem automática, de acordo com peso do usuário, com apoio de braço 3D (regulável em profundidade, ângulo e altura), com encosto para cabeça com regulagem de altura, material de estrutura em aço carbono, revestimento do assento em tecido de linho ou lã, cor: cinza escuro ou preto. Atendimento à NBR 13962 (Cadeiras para Escritório) e NR 17 (Ergonomia).</p> <p>Modelos/Marcas de referência: Marelli 2457 Sophie ou Marelli 1005 Vegas, Flexform Flextropic, Cavaletti C4 (ou similar ou de melhor qualidade).</p> <p>ID: 180358 Código do Item: 7110.004.0800</p>		Unidade	15		
08	<p>Sofá</p> <p>Sofá 3 lugares modular com chaise, composto de 3 módulos, com assento, encosto e braços em estofado, sendo 1 módulo direito lateral (com braço e encosto), 1 módulo meio (sem braços, com encosto) e 1 módulo esquerdo chaise (com braço e encosto). Assento e encosto em espuma de poliuretano flexível de densidade 40 kg/m³, com enchimento de fibra siliconada, revestidos em tecido 100% algodão, na cor cinza escuro, com estrutura e pés em madeira maciça eucalipto certificada. Obs.: a posição direito/esquerdo é considerada com a pessoa sentada no sofá. Dimensões estimadas: Largura (mín. 3,00 m / máx. 3,60), Profundidade (mín. 1,40m / máx. 1,60 m).</p> <p>ID: 181473 Código do Item: 7105.011.0136</p>		Unidade	01		
09	<p>Sofá</p> <p>Sofá 2 lugares, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 4 almofadas soltas, sendo 2 para assento e 2 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 1,30 m / máx. 1,60 m), Profundidade (mín. 0,70 m / máx. 0,90 m).</p> <p>ID: 181474 Código do Item: 7105.011.0137</p>		Unidade	01		
10	<p>Sofá</p> <p>Poltrona 1 lugar, com assento, encosto e braços estofados, com estrutura interna em madeira eucalipto certificada e estrutura externa em aço inox tubular 304 com polimento espelhado, formatando base e laterais. Assento e Encosto formado por 2 almofadas soltas, sendo 1 para assento e 1 para encosto, com encaixe justo, de formato retangular e estofamento em espuma de poliuretano – PU (densidade mínima de 28 kg/m³) e couro natural na cor preta. Braços também com estofamento no mesmo padrão do assento e encosto, também em couro natural na cor preta. Dimensões estimadas: Largura (mín. 0,75 m / máx. 0,90 m), Profundidade (mín. 0,70 m / máx. 0,90 m)</p> <p>ID: 181475 Código do Item: 7105.011.0138</p>		Unidade	02		

* A proposta de preços deve ser preenchida apenas com os itens de interesse e que serão fornecidos pelo licitante.

Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) após o atesto da fatura/nota fiscal.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

Prazo de Vigência do Contrato: Até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato no DOERJ.

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, inclusive os custos de frete, seguro e descarga dos materiais.

Esta empresa **DECLARA** estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e nos seus Anexos.

Representante
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
 (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO D
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº:		Unidade requisitante:			
Data de emissão: //		Material:			
		Processo nº:			
Local de entrega					
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão social:			CNPJ:		
Endereço:					
Telefone:			E-mail:		
DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
				RS	RS
				RS	RS
				RS	RS
				RS	RS
Total				RS	RS
LOCAL DE ENTREGA					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
RECURSOS FINANCEIROS					
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:					
Unidade Orçamentária:					
Função Programática:					
Projeto de Atividade:					
Elemento de Despesa:					
Fonte de Recurso:					
Saldo Orçamentário:					

ANEXO E
CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

1. FINALIDADE

1.1. A exigência das amostras tem por objetivo a verificação prévia da conformidade dos materiais às normas técnicas vigentes e da sua compatibilidade com as especificações definidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DO ENVIO DA AMOSTRA

2.1.1. Exigível apenas dos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar para o fornecimento de todos os itens 06, 07, 08, 09 e 10 integrantes da licitação.

2.1.2. **Amostra exigida:** Itens 06 e 07: Exemplar completo; Itens 08, 09 e 10: Tecido e material de fabricação (estrutura e espuma).

2.1.3. **Prazo de envio:** até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação.

2.1.4. **Local de envio:** Sede da Secretaria, localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 670, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-001.

2.1.5. Critério para avaliação das amostras:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS			
Processo n.º		Licitação n.º	
Objeto:			
Empresa classificada:		CNPJ n.º	
Data de recebimento da amostra:		Data da avaliação:	
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS			
Todas as amostras deverão ser entregues em conformidade com o descrito no Termo de Referência, sendo aplicados testes práticos (visuais ou físicos) para sua avaliação, conforme critérios abaixo estabelecidos:		Atende aos critérios	
Item 06 - Cadeira, Tipo Diretor		Sim	Não
A cadeira possui base giratória, com apoio formado por 05 (cinco) pés, com rodízios? (NR-17) *teste visual			
Os rodízios apresentam resistência que evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento? (NR-17) *teste físico			
A base da cadeira é fabricada em alumínio? *teste físico (com ímã)			
A cadeira possui regulagem de altura a gás? *teste físico			
A cadeira apresenta 03 (três) estágios de reclinção, com acionamento por alavanca, e ajuste de tensão automática, de acordo com o peso do usuário? *teste físico			
O assento é formado por espuma injetada de alta densidade? *teste físico (grau de deformação)			
O assento é revestido em couro sintético (courino), na cor cinza ou preto? *teste visual			
A cadeira possui espaldar médio, com revestimento em tela? *teste visual			
O encosto apresenta apoio lombar regulável? *teste físico			
A cadeira possui apoio de braços reguláveis em profundidade e altura? *teste físico			
O acabamento dos materiais componentes é de boa qualidade (aparência homogenia, superfícies lisas, livres de riscos, manchas ou bolhas)? *teste visual			
Item 07 - Cadeira, Tipo Presidente		Sim	Não

A cadeira possui base giratória, com apoio formado por 05 (cinco) pés, com rodízios? (NR-17) *teste visual			
Os rodízios apresentam resistência que evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento? (NR-17) *teste físico			
A base da cadeira é fabricada em alumínio? *teste físico (com imã)			
A cadeira possui regulagem de altura a gás e profundidade? *teste físico			
A cadeira apresenta 04 (quatro) estágios de reclinção, com acionamento por alavanca, e ajuste de tensão automática, de acordo com o peso do usuário? *teste físico			
O assento é formado por espuma injetada de alta densidade? *teste físico (grau de deformação)			
O assento é revestido em tecido linho ou lã, na cor cinza ou preto? *teste visual			
A cadeira possui espaldar alto, com revestimento em tela? *teste visual			
O encosto apresenta apoio lombar regulável? *teste físico			
A cadeira possui apoio de braços reguláveis em profundidade, ângulo e altura (3D)? *teste físico			
A cadeira possui encosto para cabeça com regulagem de altura? *teste físico			
O acabamento dos materiais componentes é de boa qualidade (aparência homogeneia, superfícies lisas, livres de riscos, manchas ou bolhas)? *teste visual			
Item 08 – Sofá 3 lugares modular com chaise	Sim	Não	Observações
O tecido de revestimento é 100% algodão, na cor cinza escuro? *teste visual			
A estrutura e os pés são fabricados em madeira maciça de eucalipto certificada?			
O estofamento é composto por espuma de poliuretano flexível de densidade 40kg/m³? *teste físico (pesagem)			
Item 09 – Sofá 2 lugares	Sim	Não	Observações

O tecido de revestimento é couro natural, na cor preta? *teste visual			
A estrutura interna é fabricada em madeira de eucalipto?			
A estrutura externa é fabricada em aço inox tubular 304, com polimento espelhado? *teste físico (com ímã)			
O estofamento é composto por espuma de poliuretano de densidade mínima 28kg/m³? *teste físico (pesagem)			
Item 10 – Sofá, Poltrona 1 lugar	Sim	Não	Observações
O tecido de revestimento é couro natural, na cor preta? *teste visual			
A estrutura interna é fabricada em madeira de eucalipto?			
A estrutura externa é fabricada em aço inox tubular 304, com polimento espelhado? *teste físico (com ímã)			
O estofamento é composto por espuma de poliuretano de densidade mínima 28kg/m³? *teste físico (pesagem)			

RESULTADO DA AVALIAÇÃO			
Aprovada, com ressalvas		Prazo para reapresentação	
Aprovada			
Rejeitado			
OBSERVAÇÕES GERAIS			
ASSINATURA DA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA			

2.1.5.1. A avaliação será feita por equipe técnica da área demandante, composta por 03 (três) servidores, por meio de formulário acima, através da realização de testes visuais e/ou físicos, realizados em etapa única.

2.1.5.2. A avaliação poderá apresentar como resultado a aprovação da amostra, a aprovação da amostra, com ressalvas, e a rejeição da amostra.

2.1.5.3. A amostra será considerada aprovada, com ressalvas, nos casos em que for verificado após a realização dos testes o defeito ou a falha no funcionamento de algum componente do produto.

2.1.5.4. Caso a amostra seja aprovada, com ressalvas, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para correção/substituição da amostra, sendo realização nova avaliação pela equipe técnica designada.

2.1.5.5. Será desclassificada a licitante que tiver a amostra rejeitada ou que não o entregar no prazo estabelecido.

2.1.6. As amostras recebidas não serão contabilizadas como item entregue e poderão ser retiradas pelo licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão do processo licitatório.

[1] PE 056/2011, PE 005/2012, PE 007/2018 e PE 11/2018- [Pregão eletrônico – Licitações - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro](#)
PE 058/2013 - [Detalhar Editais Licitações \(compras.rj.gov.br\)](#)
PE 10/2014 - [Detalhar Editais Licitações \(compras.rj.gov.br\)](#)

[2] BRASIL. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. *Ciclo de vida de eletroeletrônicos*. IDEC: out. 2013. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKFwjK3rrt-YeDAXZHRkGHgPAskQFnoECCUQAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.idec.org.br%2Fuploads%2Ffestes_pesquisas%2Fpdfs%2Fmarket_analysis.pdf&usq=AOvVaw0YAbtJqja0OPOHVxA1yEGO&opi=8>
Acesso em: 11 dez. 2023.

[3] PE 015/2011 - [Detalhar Editais Licitações \(compras.rj.gov.br\)](#).

[4] JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. ed. rev. atual. ampl. Revista dos Tribunais, 2014, p. 366.

Rio de Janeiro, 11 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Martins, Coordenador**, em 11/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Leite Pacheco Amaral, Superintendente**, em 11/12/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65020725** e o código CRC **B59CA1A0**.

Referência: Processo nº SEI-040182/000009/2023

SEI nº 65020725

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
 <p style="text-align: center;">ANEXO II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>		Licitação por PREGÃO SEFAZ-RJ N.º XX/2023 A Realizar-se em: XX/XX/2023 às XX:XX Requisição n.º PAM 0005/2023; PAM 0006/2023 e PAM 0007/2023 Processo n.º SEI-040182/000009/2023						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º XX/XXXX		CARIMBO DA FIRMA						
01	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 32 LITROS. 127V FUNÇÕES BÁSICAS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER SONORO, TRAVA DE SEGURANÇA. ID: 57168 CÓDIGO DO ITEM: 7310.015.0007 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	72					
02	REFRIGERADOR, GELADEIRA. CAPACIDADE: 375 LITROS. 127/220V ACESSÓRIOS: 4 PRATELEIRAS QUANTIDADE PORTAS: 2 DEGELO:FROST-FREE. ACABAMENTO: BRANCO MODELO: DUPLEX ID: 174470 CÓDIGO DO ITEM: 411.007.0137 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	22					
03	PURIFICADOR DE ÁGUA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR MEIO DE COMPRESSOR. COR: PREDOMINANTEMENTE BRANCO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 2,0 L UTILIZAÇÃO EM PAREDE, BICA FIXA, COM DUAS SAÍDAS, ELEMENTO FILTRANTE REMOVÍVEL DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. ID: 116648 CÓDIGO DO ITEM: 4610.013.0018 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	50					
O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do edital.								



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos;</p> <p>3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas</p> <p>4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência (Anexo I).</p> <p>Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias.</p> <p>Local de Entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Firma Proponente</p>
---	--	---

	Data ____/____/____	_____ Firma Proponente – assinatura responsável
--	---------------------	--

<p>ANEXO II</p> <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</p> <p>PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por PREGÃO SEFAZ-RJ N.º XX/2023</p> <p>A Realizar-se em: XX/XX/2023 às XX:XX</p> <p>Requisição n.º PES 0052/2023, PES 0053/2023; PES 0054/2023</p> <p>Processo n.º SEI-040227/000268/2023</p>
---	--

<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º XX/2023</p>	<p>CARIMBO DA FIRMA</p>
--	-------------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
04	FRIGOBAR COR: BRANCO CAPACIDADE TOTAL: 109 A 124 LITROS. TENSÃO: 110/220 V ID: 181513 CÓDIGO DO ITEM: 4110.005.0033 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	12			
05	CAFETEIRA ELÉTRICA FUNÇÕES: 2 TORNEIRA TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA COR: AÇO INOX PRODUÇÃO: 6 LITROS POTÊNCIA: 1300 A 1700 W TENSÃO: 110/220 V MATERIAL CORPO: AÇO INOX ID:176121 CÓDIGO DO ITEM: 7310.001.0064 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:	UN	03			
06	CADEIRA TIPO: DIRETOR. COM BASE GIRATÓRIA (RODÍZIO) EM ALUMÍNIO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E REGULAGEM DE ALTURA (À GÁS), MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM PELO MENOS 3 ESTÁGIOS DE TRAVAMENTO E ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO EM TELA E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL E AJUSTE DE TENSÃO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM PESO DO USUÁRIO, COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL EM PROFUNDIDADE E	UN	10			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

<p>ALTURA, MATERIAL DE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO (COURINO), COR: CINZA ESCURO OU PRETO. ATENDIMENTO À NBR 13962 (CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO) E NR 17 (ERGONOMIA). MODELOS/MARCAS DE REFERÊNCIA: MARELLI 2357 SELECT OU MARELLI SOPHIE 2457, FLEXFORM LED ALL BLACK, CAVALETTI C3 OU CAVALETTI AIR (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). ATENDIMENTO À NBR 13962 (CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO) E NR 17 (ERGONOMIA). MODELOS/MARCAS DE REFERÊNCIA: MARELLI 2457 SOPHIE OU MARELLI 1005 VEGAS, FLEXFORM FLEXTROPIC, CAVALETTI C4 (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). ID: 180359 CÓDIGO DO ITEM: 7110.004.0801 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:</p> <p>O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do edital.</p>							
<p>OBSERVAÇÕES: 1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos; 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência (Anexo I). Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Local de Entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em ____/____/____ Firma Proponente</p>				
	<p>Data ____/____/____</p>	<p>_____ Firma Proponente – assinatura responsável</p>					
	<p>ANEXO II SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>		<p>Licitação por PREGÃO SEFAZ-RJ N.º XX/2023 A Realizar-se em: XX/XX/2023 às XX:XX Requisição n.º PES 0052/2023, PES 0053/2023; PES 0054/2023 Processo n.º SEI-040227/000268/2023</p>				
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do EDITAL n.º XX/2023</p>			<p>CARIMBO DA FIRMA</p>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO SEM ICMS (R\$)		
					UNIT.	TOTAL	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

07	<p>CADEIRA, TIPO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA (RODÍZIO) EM ALUMÍNIO, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REGULAGEM DE ALTURA (À GÁS) E DE PROFUNDIDADE, MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM PELO MENOS 4 ESTÁGIOS DE TRAVAMENTO E ACIONAMENTO POR ALAVANCA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO EM TELA E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL E AJUSTE DE TENSÃO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM PESO DO USUÁRIO, COM APOIO DE BRAÇO 3D (REGULÁVEL EM PROFUNDIDADE, ÂNGULO E ALTURA), COM ENCOSTO PARA CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL DE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO DE LINHO OU LÃ, COR: CINZA ESCURO OU PRETO. ID: 180358 CÓDIGO DO ITEM: 7110.004.0800 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:</p>	UN	15				
08	<p>SOFÁ 3 LUGARES MODULAR COM CHAISE, COMPOSTO DE 3 MÓDULOS, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS EM ESTOFADO, SENDO 1 MÓDULO DIREITO LATERAL (COM BRAÇO E ENCOSTO), 1 MÓDULO MEIO (SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO) E 1 MÓDULO ESQUERDO CHAISE (COM BRAÇO E ENCOSTO). NA COR CINZA ESCURO, COM ESTRUTURA E PÉS EM MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO CERTIFICADA. OBS.: A POSIÇÃO DIREITO/ESQUERDO É CONSIDERADA COM A PESSOA SENTADA NO SOFÁ. DIMENSÕES ESTIMADAS: LARGURA (MÍN. 3,00 M / MÁX. 3,60), PROFUNDIDADE (MÍN. 1,40M / MÁX. 1,60 ID: 181473 CÓDIGO DO ITEM: 7105.011.0136 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:</p>	UN	01				
09	<p>SOFÁ 2 LUGARES, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO FORMADO POR 4 ALMOFADAS SOLTAS, SENDO 2 PARA ASSENTO E 2 PARA ENCOSTO, COM ENCAIXE JUSTO, DE FORMATO RETANGULAR ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E COURO NATURAL NA COR PRETA. BRAÇOS TAMBÉM COM ESTOFAMENTO NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, TAMBÉM EM COURO NATURAL NA COR PRETA. DIMENSÕES ESTIMADAS: LARGURA (MÍN. 1,30 M / MÁX. 1,60 M), PROFUNDIDADE (MÍN. 0,70 M/ MÁX. 0,90 M). ID: 181474 CÓDIGO DO ITEM: 7105.011.0137</p>	UN	01				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

10	<p>VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:</p> <p>POLTRONA 1 LUGAR, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS, COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA EUCALIPTO CERTIFICADA E ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX TUBULAR 304 COM POLIMENTO ESPELHADO, FORMATANDO BASE E LATERAIS. ASSENTO E ENCOSTO FORMADO POR 2 ALMOFADAS SOLTAS, SENDO 1 PARA ASSENTO E 1 PARA ENCOSTO, COM ENCAIXE JUSTO. BRAÇOS TAMBÉM COMESTOFAMENTO NO MESMO PADRÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, TAMBÉM EM COURO NATURAL NA COR PRETA. DIMENSÕES ESTIMADAS: LARGURA (MÍN. 0,75 M / MÁX. 0,90 M), PROFUNDIDADE (MÍN. 0,70 M/ MÁX. 0,90 M) ID: 181475 CÓDIGO DO ITEM: 7105.011.0138 VALOR TOTAL: R\$ VALOR TOTAL POR EXTENSO:</p> <p>O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do edital.</p>	UN	02				
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;- conter preços em algarismos e por extenso, por unidade , já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos;</p> <p>3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas</p> <p>4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência (Anexo I).</p> <p>Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias.</p> <p>Local de Entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I)</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>_____ Firma Proponente</p>					
	Data ____/____/____	_____ Firma Proponente – assinatura responsável					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

Contrato nº ____ / ____

**CONTRATO DE COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS
E MOBILIÁRIOS QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DO RIO DE JANEIRO E A _____ .**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.498.675/0001-52 e com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 670, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-001, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pela **Superintendente de Compras e Contratos, ASSIS FERNANDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 546.314.910-00, identidade funcional nº 5141742-1, na qualidade de **Ordenador de Despesas**, designado por meio da **Resolução SEFAZ nº 573 de 26 de outubro de 2023**, igualmente denominada como **Autoridade Competente**, e a empresa _____, situada na Rua _____ nº ____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliado na Rua _____ nº ____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **COMPRA** de _____, com fundamento no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

O presente CONTRATO tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos e mobiliários para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será de **forma integral, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento de materiais, da forma indicada no Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de até **60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato no DOERJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual não admitirá prorrogação, exceto nas hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 1) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- 2) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 3) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 4) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados, ou desconformes com as especificações;
- 6) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos, à **CONTRATANTE**, ou terceiros; e
- 7) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
- 8) Possuir conta corrente no Banco Bradesco S/A e informar o número da conta corrente e agência, para fins de realização dos pagamentos.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Fonte: **1.500.100**

Natureza das Despesas: **4490.52.06 e 4490.52.23**

Programa de Trabalho: **04.122.0002.2016**

Nota de Empenho: **XXX**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo **Superintendência de Compras e Contratos – SUPCC**, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do bem/produto.**
- b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo dos itens 06 e 07 integrantes do objeto da contratação estará condicionado a sua montagem, na forma do subitem 9.2.3 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da SEFAZ-RJ, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO QUINTO - Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO OITAVO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da SEFAZ, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

PARÁGRAFO NONO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em parcelá única, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à **Coordenadoria de Gestão de Contratos – COOGESC, situada na Avenida Presidente Vargas n.º 670, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ**, após a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **2% (dois por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, para que seja mantido o percentual de **2% (dois por cento)** do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO SÉTIMO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

PARÁGRAFO OITAVO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO NONO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, a qual se limitará ao transporte até o local de entrega, mediante aviso prévio a esta Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de subcontratação do transporte até o local da entrega, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

execução da contratação, cabendo lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.

ASSIS FERNANDO DA SILVA

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ nº XX/XXXX**

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

- (1) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- (2) emitir em papel que identifique a **licitante**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

ANEXO V

Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ nº XX/XXXX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 12.2.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

- Emitir em papel timbrado da empresa.
- Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

ANEXO VI

Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ n.º XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 14.3 do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante] e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO] quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO] antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de [ÓRGÃO LICITANTE] antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro(a)

a/c Sr.(a)

Presidente da Comissão da Licitação ou Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Rio de Janeiro ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/CNPJ)